



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1104.03/2022 - SMAS**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA, por solicitação da Sra. MARA MARILIA ALVES DA SILVA, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente NORMA PAIVA ALMEIDA, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR OFICINAS DE PINTURA ARTESANAL E CONSTRUÇÃO DE PEÇAS EM GESSO COM MATERIAIS INCLUSOS, DESTINADOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO ATENDIDO NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação da referida Proponente para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR OFICINAS DE PINTURA ARTESANAL E CONSTRUÇÃO DE PEÇAS EM GESSO COM MATERIAIS INCLUSOS, DESTINADOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO ATENDIDO NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para os referidos pagamentos são provenientes da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

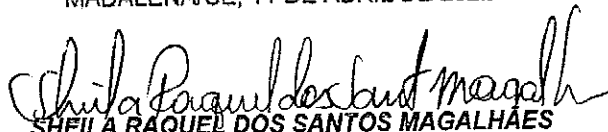
**FUNDAMENTO LEGAL**


O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018.


**RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha recaiu em favor da proponente **NORMA PAIVA ALMEIDA**, cadastrada no CPF sob o Nº 772.334.173-34, com o valor **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado.

MADALENA/CE, 11 DE ABRIL DE 2022.

  
**SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES**  
PRESIDENTE DA CPL

  
**IRENE LINHARES DE MESQUITA**  
MEMBRO DA CPL

  
**LEILA ALINK DOS SANTOS VIEIRA**  
MEMBRO DA CPL